

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Ituiutaba - Diretoria

Processo SEI nº 2350.01.0006157/2023-27

EDITAL PROEX/CPAC/NAE

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG e a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPAC da Unidade Acadêmica de Ituiutaba tornam público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa de Extensão para execução do Projeto Inclui UEMG em 2023, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 581, de 29 de novembro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2.** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3.** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4.** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5.** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6.** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.
- 2.7.** Favorecer a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente universitário, bem como garantir a formação humana e social do estudante, beneficiando toda a comunidade acadêmica.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/MG, conforme Tabela 1;

3.2. Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

3.4. Engajamento com as atividades propostas do programa, assumindo o compromisso de, a partir do diálogo com o público-alvo do projeto, atender às necessidades particulares do estudante indicado pelo programa – a ser supervisionado pelos professores da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPAC – Ituiutaba) e do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) do campus;

3.5. Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;

3.5.1. Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Do professor orientador

4.1.1. Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

4.1.2. Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3. Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.4.1. A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.4.2. Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;

4.1.5. Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1. O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

4.1.6. A declaração de conclusão do projeto de extensão será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2. Do estudante bolsista

4.2.1. Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, durante o período de 2(dois) meses, que pode ser prorrogado a depender da demanda;

4.2.2. Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho e sob a supervisão do professor orientador;

4.3. Do coordenador de extensão

4.3.1. Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o último dia de cada mês**, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;

4.3.1.1. Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;

4.3.2. Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3. Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Inscrições

5.1.1. O período de inscrições será de **28/04/2023 a 05/05/2023**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 18h;

5.1.1.1. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/PYXb4shb9t>

5.1.1.2. Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000@discente.uemg.br;

5.1.2. No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao Formulário, no formato pdf, **cópia do Histórico escolar atualizado (webgiz) e uma carta de intenções**;

5.1.3. Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.4. A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.4.1. Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.5. Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.6. O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2. Entrega de documentação

5.2.1. O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.1.1. O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.1.2. Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.1.3. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1. Distribuição das Bolsas

6.1.1. A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Nome do Projeto	Unidades da UEMG	Número de Bolsas
Inclui UEMG: Inclusão e acessibilidade no ambiente universitário	Ituiutaba	9
Total		9

6.2.Duração e valor da bolsa

6.2.1. Os valores serão pagos em **02 parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

6.2.2. O período de duração da bolsa será de **__ de maio de 2023 a __ de julho de 2023**.

6.2.3. O período de duração da bolsa poderá ser estendido a depender da necessidade do campus, a ser fundamentada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e pelo Núcleo de Apoio ao Estudante.

7.ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos;

7.2. O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

7.2.1. A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3. A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Itens a serem julgados

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA)	100 pontos
b) Carta de Intenções – (Informações importantes para constar na carta: disposição para participar do Projeto Inclui UEMG; relatos de experiências e aproximações com as temáticas dos projetos; interesse, motivações, expectativas em participar dos projetos; disponibilidade de tempo para participar das reuniões semanais no formato remoto e no desenvolvimento de atividades presenciais)	100 pontos
Total	200 pontos

7.4.Nota de corte

7.4.1. A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.4.2. Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b)** Maior pontuação obtida no quesito “carta de intenções”;
- c)** O candidato em período mais próximo do término do curso;
- d)** O candidato com maior afinidade de sua formação às atividades do projeto.

8.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1.A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1.O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3.O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9.RECURSOS

9.1.Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação da relação de candidatos inscritos**, pelo e-mail acessibilidade.ituiutaba@uemg.br;

9.2.Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail acessibilidade.ituiutaba@uemg.br;

9.3.Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores da Comissão Permanente de Acessibilidade e do Núcleo de Apoio ao Estudante;

9.4.As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.5.Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6.Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10.CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1.Cancelamento

10.1.1.O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

10.1.1.1.As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2.O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3.A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2.Substituição de bolsistas

10.2.1.O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades dos Projetos;

10.2.1.1.Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2.A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

10.2.2.1.As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3.A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2.À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3.O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4.O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023>.

12.CRONOGRAMA

Data	Evento
28/04/2023	Publicação do Edital
28/04/2023 a 04/05/2023	Período de inscrição (até às 18h)
05/05/2023	Divulgação das inscrições por e-mail aos inscritos
05/05/2023 a 07/05/2023	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
08/05/2023 a 09/05/2023	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
10/05/2023	Homologação das inscrições
05/05/2023	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023

10/05/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023
10/05/2023	Contato com orientações para os bolsistas selecionados para entrega dos documentos necessários.

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
15/05/2023	Início das atividades
15/05/2023	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e- mail editais.proex@uemg.br
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/07/2023	Término das atividades
31/08/2023	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13.INFORMAÇÕES

- Comissão Permanente de Acessibilidade: acessibilidade.ituiutaba@uemg.br
- Núcleo de Apoio ao Estudante: nae.ituiutaba@uemg.br
- Coordenadoria de Programas e Projetos: editais.proex@uemg.br

Ituiutaba-MG, 27 de abril de 2023.

Stella Hernandez Maganhi

Diretora da UEMG-Unidade Ituiutaba



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 27/04/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64948355** e o código CRC **9B7F0F35**.

Referência: Processo nº 2350.01.0006157/2023-27

SEI nº 64948355